



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2024

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Rosemari Aparecida de Togni**, ocupando cargo efetivo de Professor, matrícula nº 89-4, admitida em 11 de março de 1996, Nível/Classe Salarial 3/M, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, § 5º da CF/88.

Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R\$ 3.934,05 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.

Art. 3º - A integração do servidor ao Quadro de Aposentados, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 4º - A vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 06 de fevereiro de 2024.

Alecson Piassa
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFB-4651-34ED-357D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALECSO PIASSA (CPF 027.XXX.XXX-67) em 06/02/2024 16:23:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FFFB-4651-34ED-357D>